



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO EM 30/04/2020
Edição n.º 364
Pág. 02
Ass. Orlando G. Junior
Secretário Administrativo
RG 34.194.330-7

LEI Nº. 1.361, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Componente Incremento PAB, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0011	Prevenção à Doenças
10.301.0011.1065.0000	Componente Incremento PAB
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 89.600,00
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 89.600,00	

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária;

10.301.0011.2050.0000.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.....	Material de Consumo....R\$ 89.600,00

Total do Cancelamento.....R\$ 89.600,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 29 DE ABRIL DE 2020.


ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal